



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.894/0001-20



CIRCULAR Nº 17/2023

Tremembé, 05 de maio de 2023

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada **no dia 08 de maio, segunda-feira, a partir das 19 horas e 30 minutos**, com a seguinte

ORDEM DO DIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: DO EXECUTIVO:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023 – “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO:

2. VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.661/2023 – “Estabelece prioridade no atendimento aos pacientes em tratamento oncológico na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”;

3. VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.662/2023 – “Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução por meio de compensação, e dá outras providências”;

4. VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.663/2023 – “Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Tremembé e dá outras providências”;

5. PROJETO DE LEI Nº 130/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”;

6. PROJETO DE LEI Nº 131/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”;

7. PROJETO DE LEI Nº 132/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”;

8. PROJETO DE LEI Nº 133/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”;

9. PROJETO DE LEI Nº 134/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”;

DO LEGISLATIVO:

10. PROJETO DE LEI Nº 012/2023 – “Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Benedito Lopes da Silva” – de autoria do Vereador Silvinho – COM EMENDA;

11. PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – “Proíbe, no âmbito da Estância Turística de Tremembé, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que, concluídas, não atendam ao fim a que se destinam e dá outras providências” – de autoria do Vereador Adriano dos Santos.

Convoca, também, para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada logo após, se verificada a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, para apreciação em Segunda Discussão.


RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente